



TERMO ADITIVO Nº 19.16.6091.0104548/2024-89

CONTRATO Nº 186/2022 (SEI 19.16.3901.0149094/2022-23)

CONTRATO SIAD Nº 9362430

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EPHATA PRODUÇÕES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Ephata Produções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 38.550.927/0001-78, com sede na Rua Tompson Flores, nº 12, bairro Barroca, nesta Capital, CEP 30.411-166, neste ato representada por **Tarcísio F. Cabral**, CPF nº ***.843.896-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 000298/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviço técnico e especializado de tradução jurídica simultânea híbrida (presencial e online), com fornecimento de equipamentos, e remota (online), no par linguístico português-inglês, nos eventos promovidos pela Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI) e nas ações educacionais do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com cessão dos direitos autorais de tradução, de imagem e de voz, para disponibilização do conteúdo nas plataformas e redes sociais oficiais da Instituição”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **30/11/2024 até 29/11/2026**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 4,42%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 16/11/2024, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste (período de 30/11/2024 a 29/11/2026), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 610.190,70** (seiscentos e dez mil, cento e noventa reais e setenta centavos), acrescentando-se, para esse período de vigência, o valor de **R\$ 459,94** (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao período de reajuste de 16/11/2024 a 29/11/2024, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-99 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e sua equivalente nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do novo valor global do contrato, a Contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de R\$ 30.532,53 (trinta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), nos termos da cláusula décima terceira do contrato inicial, com validade adequada à nova vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Reajuste - Contrato 186/2022								
Item	Quant.	Especificações do Item	Valor Inicial (R\$)		Data da Proposta: 16/11/22	Valor após Reajuste (R\$)		
			Unitário	Total	Variação IPCA out/23 a set/24	Unitário	Total - 12 meses	Total - 24 meses
1	35	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E/OU INTÉRPRETE DE IDIOMAS NA MODALIDADE REMOTO (VIRTUAL/ONLINE) S/FORNECIMENTO DE APARELHO	8.348,03	292.181,05	4,42%	8.717,01	305.095,35	610.190,70
TOTAL				292.181,05		-	305.095,35	610.190,70

Reflexo do Reajuste na Atual Vigência					
Data do reajuste		16/11/24	Término da vigência		29/11/24
Variação no valor do serviço				Saldo a ser acrescentado ao CT	
R\$ / Unitário Atual	Variação IPCA IBGE out/23 à set/24	R\$ / Unitário Reajustado	R\$/Total Reajustado	Nº de dias após reajuste	TOTAL SIAD
8.348,03	4,42	8.717,01	35,38	13	459,94

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Tarcísio F. Cabral
Ephata Produções Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO FEICHAS CABRAL, Usuário Externo**, em 01/11/2024, às 09:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/11/2024, às 18:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/11/2024, às 07:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/11/2024, às 11:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8267202** e o código CRC **19791FC0**.

Processo SEI: 19.16.6091.0104548/2024-89 / Documento SEI: 8267202

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008